

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Portaria n° 001/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210983

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00044

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAR MADEIRAS APREENDIDAS PELA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ

O(a) Sr(a) LUANDA THALITA DE BRITO SILVA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e GABRIELA LARISSA DE MELO SANTOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) VALDEMIR DE JESUS PRESTES DA SILVA, CPF n° 604.664.992-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 01 de Novembro de 2021

LUANDA THALITA DE BRITO SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTOR(A) DO CONTRATO